



ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 009/2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: “Altera a Lei Complementar nº 259, de 24 de julho de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, regulamenta o ingresso na carreira e dá outras providências.”

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei Complementar nº 009/2023 de autoria do Poder Executivo. Formalizados os autos do Processo Legislativo, foi dado prosseguimento ao feito.

A Presidência desta Comissão designou este Parlamentar para relatar a Proposição.

É o breve relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: patrimônio dos Brasileiros"

PARECER

Ao analisar o presente Projeto de Lei Complementar nº 009/2023 de autoria do Poder Executivo, constata-se a importância da matéria aqui tratada.

Segundo o autor do Projeto, em sua Justificativa:

“A proposição visa nivelar os valores referentes à indenização de interiorização e à indenização de serviço voluntário, previstas no plano de cargos, carreira e remuneração dos Agentes Penitenciários/Políciais Penais, aos valores fixados para as demais categorias das forças de segurança pública.

Impede ressaltar que a alteração quanto à indenização de interiorização compreende apenas aquela devida aos servidores que exerçam suas funções em unidades prisionais localizados em municípios a mais de 200Km da capital Boa Vista.”

Pois bem! Da leitura percebe-se que o Poder Executivo em sua propositura visa conferir isonomia às categorias da Segurança Pública, disciplinando os institutos do Serviço Voluntário e a Interiorização dos Policiais Penais, que entendemos desempenhar função de suma importância no sistema de segurança.

A Procuradoria da ALE concluiu pela constitucionalidade do Projeto de Lei n. 087/2023, de acordo com as disposições constitucionais e legais pertinentes à matéria, contudo, pugnou pela juntada do impacto orçamentário e financeiro em atendimento ao artigo 113 da ADCT.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

Em cumprimento à legislação e ao solicitado pela Procuradoria Jurídica da ALE, foi acostada Nota Técnica da SEPLAN.

Assim, considerando que a propositura se coaduna com os artigos 32, X, 62, IV, 63, III, todos da Constituição Estadual e artigo 113 da ADCT, entendo que a matéria deve ser aprovada.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 009/2023 e conclamamos aos nobres Parlamentares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2023.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Relator